



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40
Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.
CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREMFEL

PORTARIA Nº 008/2025

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso V e XIV da Lei Complementar nº 020/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com paridade, nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar nº 020, de 28 de dezembro de 2021, à servidora, Sra. **MARIA ANTÔNIA CAMPOS TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 642.XXX.XXX-53, matrícula 0XX6, no cargo efetivo de Professora da Educação Básica PEB I, Nível III, Grau A, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 01 de julho de 2025

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NOS TERMOS DO ARTIGO 102 DA L.O.M.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

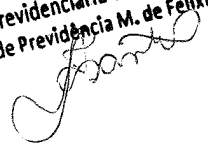
EM 01 / 07 / 2025


Carolina Maria Souza Mendes
Superintendente

Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia

Carolina Maria Souza Mendes

Superintendente Executiva do IPREMFEL


Fernanda Alves dos Santos
Diretora Previdenciária e Administrativo
Instituto de Previdência M. de Felixlândia